

PROJETO DE LEI

: 01-1080/1995 DE 1995

ATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1080/1995 DE 17/10/95

ROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILMO

MENTA:

DENOMINA DE ROBERTO MAZZAROLO PADILHA, A RUA PASSAGEM
B, LOCALIZADA ENTRE A RUA JOÃO AGOSTINHO E RUA ILHA
DA FIGUEIRA, EM CANGAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12009/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:05:11

00000013382-50

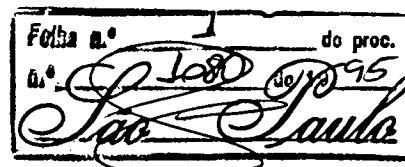


ARQUIVADO EM *24/02/96*

CHEFE DE SESSAO



Câmara Municipal de



01 - PL
PROJETO DE LEI 01-1080/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 17 OUT 1995
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA: Denomina de ROBERTO MAZZAROLO
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA PADILHA, a "Rua Passagem B",
E MEIO AMBIENTE: localizada entre a Rua João
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE: Agostinho e Rua Ilha da Fi-
FINANÇAS E OUSAMÉIA: gueira, em Cangaíba, Capital.

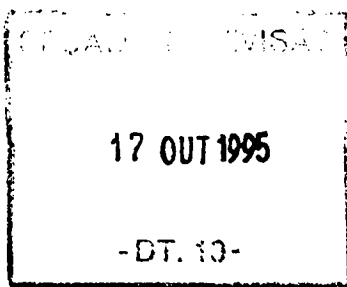
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta :

Art. 1º - Fica denominado de ROBERTO MAZZAROLO PADILHA, a " Rua Passagem B " (Codlog 60.787-8) localizada entre a rua João Agostinho (Codlog 10.119-2) e rua Ilha da Figueira (Codlog 08.467-0), em Cangaíba, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

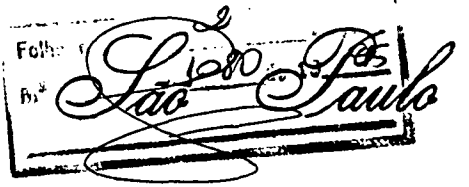


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 227 e folha de informação sob
n.º 8 126/10/95 a 1



Câmara Municipal de



J U S T I F I C A T I V A

A presente proposta tem por objetivo denominar **ROBERTO MAZZAROLO PADILHA** a "Rua Passagem B" (Codlog 60.787-8) localizada entre a rua João Agostinho (Cod 10.119-2) e rua Ilha da Figueira (Codlog 08.467-0) em Cangaíba, nesta Capital.

Roberto Mazzarolo Padilha através dos inúmeros amigos que conquistou na pouca existência de vida, aos 18 anos, vítima de assalto, sem ter tido tempo de defender-se, veio a falecer no hospital, deixando os familiares, principalmente seus pais, chocados e consternados pela perda do filho querido.

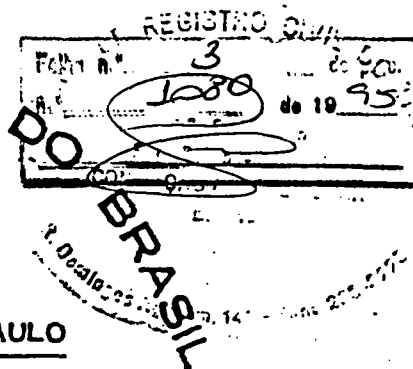
A começar pela vida profissional, **Roberto** sempre foi um jovem muito dinâmico, comunicativo; gostava de sair com os amigos e jogar seu futebol; frequentava muito as reuniões na igreja, ia às missas, teatro, tudo para manter uma vida sadia e alegre.

Estudante em técnica de computação, trabalhava no Bamerindus - Ag. Boa Vista - na própria área, computação, por julgar ser uma área de futuro, pois, era uma pessoa que ia em busca dos ideais.

Ainda os parentes eivados da angústia e tensão, ainda querem perpetuar a imagem dele, prestando mais esta homenagem tão sublime e carinhosa a um amigo e filho muito amado.

Faleceu em 25/05/91.

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO
BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

27.º Subdistrito - Tatuapé

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Domingos Agostin, 148 (Tatuapé)

CERTIDÃO DE ÓBITO

CONCEIÇÃO APARECIDA FILZ CÉSAR

Escrivã do Registro Civil das Pessoas Naturais

ORIEL DE ALMEIDA CÉSAR

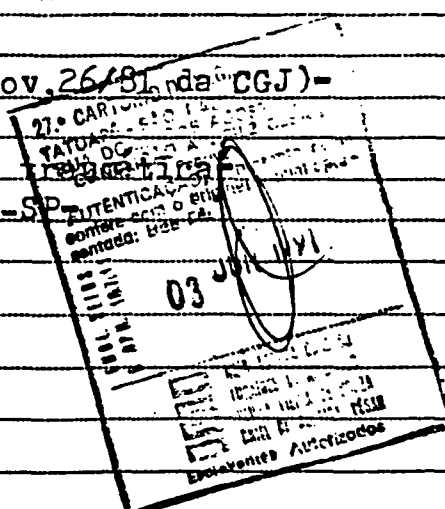
Oficial Maior

Neuma Vieira de Souza - Nair Arruda Cardoso - Eurádes Martins Nogueira Matos
Escriventes Autorizados

Certifico que, sob n.º 33 774, às fls. 33 do livro n.º 29 C
lavrado em 28 de maio de 1991, o assento de ROBERTO MAZZAROLO PADILHA-
- - - - - falecid o no dia 25 de maio de 1991
- - - - - às - - - - - horas e - - - - - minutos, neste subdistrito no prédio
n.º - - - - - da Pronto Socorro do Tatuapé-
do sexo masculino, de cor branca- - - - -, profissão digitador-
natural d e São Paulo-
com 18 anos- - - - - de idade, estado civil solteiro-

filh o de Arnaldo Padilha- - - - -
e de dona Elsa Mazzarolo Padilha-
tendo sido declarante (lavrado nos termos do prov. 26/81 da CGJ)-
o óbito atestado pelo Dr. Jaques Stajnbok
que deu como causa da morte hemorragia interna
e o seu sepultamento foi no cemitério Vila Formosa-SP

Observações: Não deixou bens



O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, (27.º Subdistrito), 28 de maio de 19 91

O OFICIAL

FIRMA NO TABELIÃO
ARMANDO SALES
Rua Felipe de Oliveira, 32

FIRMA - SÃO PAULO
TABELIÃO JOSÉ CYRILLO
R. Barão de Paranapiacaba, 64-84

FIRMA NO TABELIÃO UBALDINO
Rua da Glória, 96 (Próx. do Fórum)

28.º TABELIÃO
Praça Sílvia Romero, 123

"ROBERTO MAZZAROLO PADILHA"

Folha nº 4
n.º 1080 de 1995

"ESTAMOS TODOS COM SENTIMENTOS ABALADOS, E NESSE MOMENTO O QUE PROCURAMOS É NOS CONFORTAR".

Sei que é muito difícil, quando perdemos uma pessoa como o ROBERTO, alguém como ele poderíamos chamar de GENTE.

"DEUS tira pessoas boas da terra, porque não quer que as mesmas sofram aqui em baixo, e sim perto dele".

O Destino, nós procuramos traça-lo, mas mal sabemos que o mesmo já é traçado e por mais que tentamos evitar; a Missão é de prosseguir em frente e não lamentar os erros cometidos que ficaram para traz. É Também lutar por um ideal, objetivo mesmo que o obtenha e deixe de usufruí-lo em vida, mas que libere em Sentimentos e Espírito força de que ainda temos o direito de sermos escolhidos, ou chamados para compartilhar a vontade de DEUS e de que a vida lá em cima é muito melhor do que a nossa aqui em baixo.

Temos que procurar nos confortar com coisas, com cada sentimento e até mesmo com a vida de pessoas, as quais nos apegamos muito "ROBERTO", a alma vaga, o espírito ilumina e nos dá força para segurarmos cada situação de sentimento, angústia, cabeça e coração.

"ROBERTO"

Escrevo em nome de todos os conhecidos, colegas e amigos, e não procuro palavras para me expressar e sim sentimentos, e é o que todos os que o conheceram desejam à você, descanse em paz, com DEUS e seus familiares e íntimos; e mesmo aí em cima, você estará nos dando força para aguentarmos esta situação.

ROBERTO MAZZAROLO PADILHA, você se foi em corpo e alma, mas pode ficar tranquilo de uma coisa, estará sempre presente em espírito, gestos e brincadeiras sadias.

SENTIREMOS MUITO SUA AUSENSIA.

"ROBERTO", FICA COM DEUS !

**SAUDADES DE SEUS AMIGOS,
IRMÃO, Pais e parentes.**

A morte não existe.

Se nós perdemos um amigo querido, não vamos nos desesperar: tenhamos a certeza de que ele não morreu.

Apenas mudou de Estado, e, mais cedo ou mais tarde, nós iremos novamente encontrá-lo.

Não vamos dar a ele, pois, a decepção de querer fugir da luta.

Não vamos pretender ser superior a "DEUS": vamos aceitar o que "DEUS" determinou em sua sabedoria. Porque, quem é corajoso, não foge da batalha da vida.

Todos temos nossas lutas, mas só quem sabe suportá-la pode ser classificado de herói, de homem em toda a extensão do termo.

Saibamos merecer o título de homem, saibamos ser herói, não vamos desanimar diante das dificuldades.

Enfrentando a vida, tal qual se apresenta, com suas alegrias e dores, e jamais pense em fugir covardemente.

Esperamos um dia vê-lo novamente, forte e grande, como sempre foi. Até um dia "Roberto Mazzarolo Padilha"

SANTO
GABE
MARCELO
CLAUDIA
IVIAM
DANIELA
SERGIO
ANDREA TA
SHEICHE
ROSELI
RENATO
KARITA
RAFAEL
ANDERSON
SILVIO
SANDE
WADE
MARCELO S.
CARLOS
MARCELENE
ROGERIO
IRENE
RICARDO
DADA
ITAMAR
ANDERSON F.
MARCIO
RENATA
DANIELA
ASS. Pais, Tios e Amigos.
FABRICIO.
MARQUINHOS
ESTELA
RENATA.
ADRIANA.
LUCIANA
CARECA.
ANDREA.
ALEX
RUSSA
ROSE
MAROCA.
KEITE
CAMILO
DENTÃO
SUZUKI
LUCIANO
BRILHANTO
DINHO
EILENE
EMERSON
ARTHUR
TATO
CONAÇO
SILVIA
LETICIA
HIROSHI
E DEMAIS!!

GUARULHOS

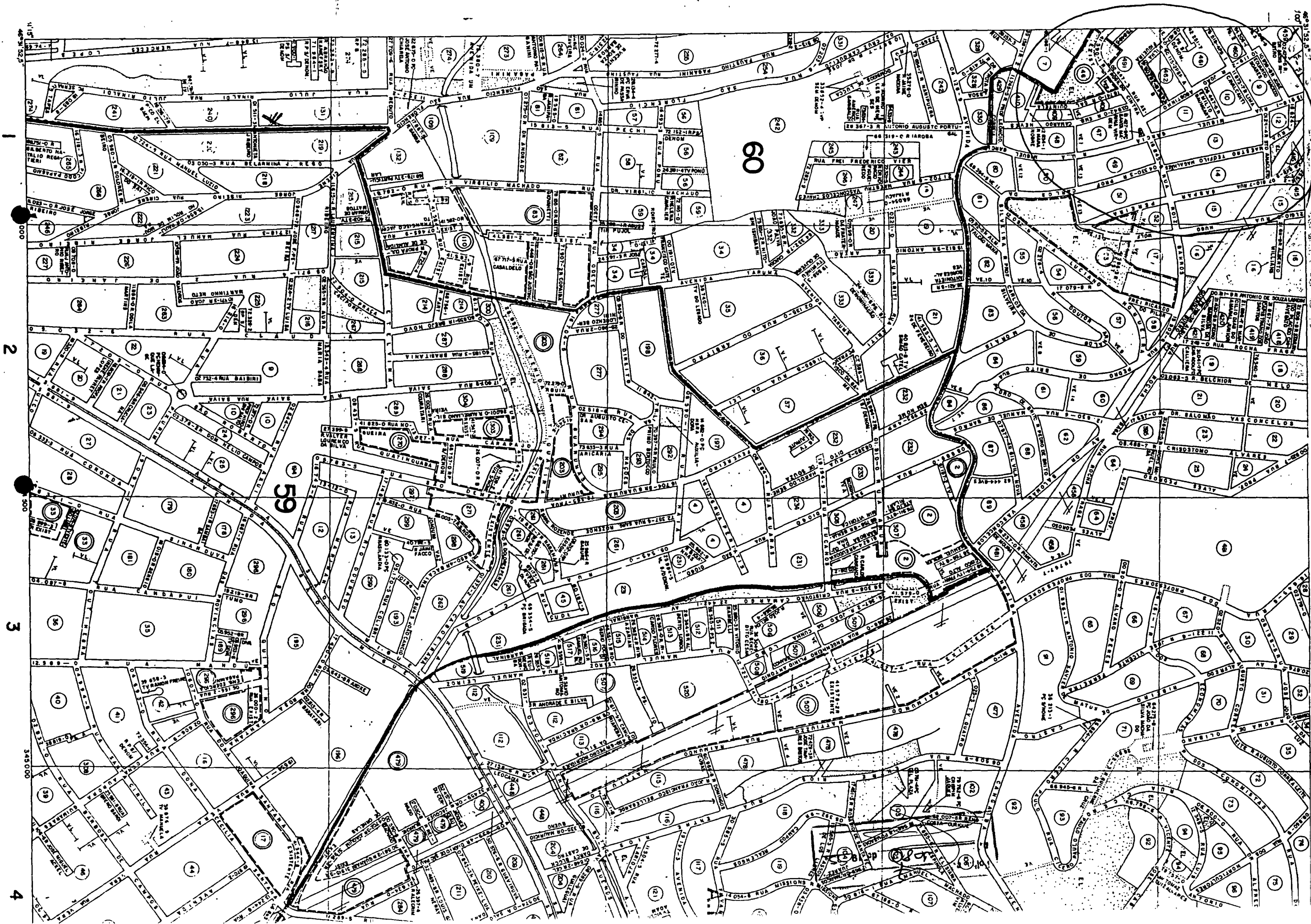
Km 318

CANGAÍBA

SAO FRANCISCO

ENG. G. G. LART

JUNTA-SE À PÁG. 102





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 8

do processo nº 1080 de 19 95 26, 10, 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 26/10/95.

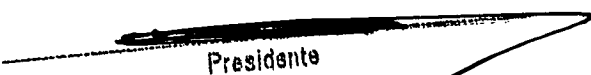
MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

26-10-1995

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/10/95 às 12:00 hrs.

do nobre Vereador Osvaldo Sauck
para relatar
Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 30 de 10 de 95.

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 20 11 95

(a) m



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do Proc.
N.º 1080 de 1995
O Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1080/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Passagem Roberto Mazzarolo Padilha) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1080/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 6 e 7 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

Presidente

A. 23
Atm. Senhor Chefe.
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP. 23/11/95

CAETANO DEL CIOPPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG
em 23/11/95
Ho 12:30 horas
[assinatura]

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

23/11/95
MARCOS. ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Secto Técnica II)
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

23/11/95

João Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

DOCUMENTO e papel de informação
reproduzido sob folha nº. 10 e 12
Em 04/12/95

[assinatura]
João Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27 de novembro 1995.

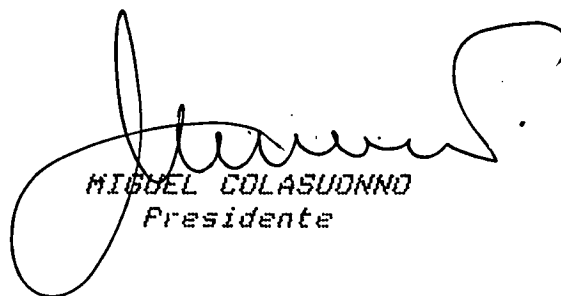
18 - OF-LEG3
OFICIO N.0812/1995

Folha n°.	10	do proc.
n°.	1080	de 1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1080/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Roberto Mazzarolo Padilha, a Rua Passagem B, localizada entre a Rua João Agostinho e Rua Ilha da Figueira, em Cangaíba, Capital - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. nº 1080/95 de fls. 01, do croqui de fls. 06 e 07 e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de novembro de 1995.

MEMORANDO

Folha nº.	11	do proc.
nº.	1080	de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 812 , de 28/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1080/95 , de autoria do Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1080/95, de plantas de fls. 06 e 07 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 09.

RECEBI EM:

29/ 11 /95

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 12

do processo n° 1080 de 19 95 04, 12, 95 (a) 2

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/12/95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II)
Substituto

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 13 a 17

Em 01.96

(a) M6



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 28 de novembro de 1995

Ofício A. J. L. n.º

316/95

RECEBIDA EM 28/11/95
11:11:11 06.12.15 06.12.15

Folha n.º	13	do proc.
A.A.	1080	de 19.95
M		

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

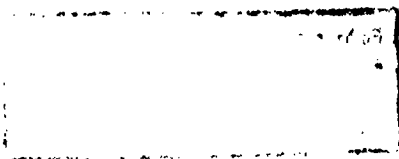
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III





Folha n.º	104	do proc.
n.º	1080	de 19 95
<i>m</i>		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1080/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0812/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 15 do proc. n.º 10805 de 1995

folha de informacao n.º 3

do processo n.º 59023333 em 14/12/95. (a)

LILIAN DE FARIAS DANFAS
Ass. Técnica
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.080/95 MEMO ATL : 3.296/95 A.PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 60.787-8

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS R

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS ROBERTO MAZZAROLO PADILHA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

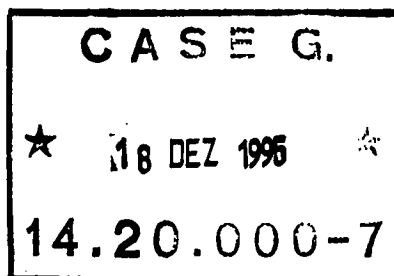
SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

CONSTA PARA O LOCAL PL.941/95 DO MARIO NODA PROPONDO A DENOMINACAO DE MAESTRO JOAO DE SOUZA.

14/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE-4



Arqtº RENATO S. GRIMALDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	10866	do proc.	
n.º	10866	de 19	95
<i>m</i>			

Folha de Informação n.º 10

do Processo n.º 59-002.973-95*62

em 18/12/95 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Cf. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 1080/95.

INFORMAÇÃO : 1765/CASE-6/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria.

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.

ENV.º JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor da Capt. Técnico
CASE-6/SEHAB

nr
12/12/95

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADO
<i>AB</i>

Atag 21/12/95



Folha n.º	17	do proc.
n.º	1080	de 19 95
m		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 11

do Processo nº 59-002.973-95*62

em 21/12/95 (a)

RESOLUÇÃO CUNHA
Oficial de Gab.
SEHAB. Ø

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1080/95.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

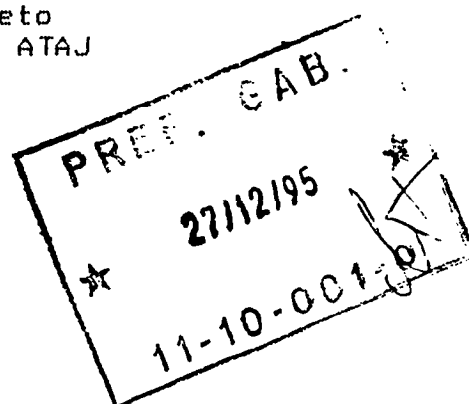
De ordem da Sra. Assessora

Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

21/dezembro/95

SÉRGIO LUIZ ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/rmc.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do Proc.
N.º 1080 de 1995
Funcionário Tom

16 - PAR
16-2225/1995

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 1080/95.

O Projeto de Lei de autoria do Vereador Antonio de Paivs Monteiro Filho visa denominar " ROBERTO MAZ ZAROLO PADILHA, a " Rua Passagem B ", localizada entre a Rua João Agostinho e Rua Ilha da Figueira, em Cangaíba, Capital".

O projeto está adargado pelo artigo 13, inciso I e XXI, da Lei Orgânica do Município.

A matéria em epígrafe está sujeita a quorum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação no Plenário, cabendo tal prerrogativas às Comissões Permanentes na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

O Parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela LEGALIDADE.

Favoráveis são os pareceres quanto ao mérito, das Comissões de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente e Comissão de Educação, Cultura e Esportes, dado que a iniciativa atende as normas urbanísticas que regem as denominações de logradouros, bem como, o homenageado foi um jovem cidadão integrado na sociedade local através de serviços comunitários nas paróquias, nos meios culturais e esportivos na localidade.

17 - RELCOM
17-0105/1995

/ segue



Câmara Municipal de

Folha n.º 19 do Proc.
N.º 1080 de 19 95
O Funcionário *map*
São Paulo

Desta feita, tem-se, outrossim, também Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento porquanto as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala das Comissões, 26/12/95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jacó Augusto
Anselmo *1070*

A. Nomura -

José Menor -

Gilson Barreto -

Mário Noda

O. Sanchez

J. Vivian

N. Rodolfo

COMISSÃO POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A. Lúcia

A. Spasati

B. Feder

E. Meneghini

F. Lima

A. M. A. - adw

A. M. A. - adw

A. M. A. - adw

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

M. Faria

C. Lope

D. Amorim

E. Jofe

A. Galhardo

W. M. A. - adw

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A. Guimarães

E. S. M. - adw

H. J. A. - adw

José L. de A. - adw

M. Mourad

N. Proença

O. Guade

V. V. A. - adw

Z. Pires

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29/12/95
Folha 47 Livro 2,3
Assinatura M

A LEG. 3
Em 31/01/96

ENILZA ANDRÉ
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
31/01/96
14:45

Sra. Elizabeth,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica,
preparar carta de lei e registro.

13/02/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

14/02/96
MARIA ELIZABETH ROCHA DE CAMARGO
Assistente Técnico da Direção IV

SEQUE... impresso... esta data
documenta... papel da informação
rubricado... sob folha... n.o 20 a
Em 127102196



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	20	do proc.	
n.º	1080	de	13/95
funcionário	Paulo		

São Paulo, 14 de fevereiro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0068/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 13 de fevereiro do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1080/95, de autoria do Vereador Antonio de Paiva M. Filho - denominando de Roberto Mazzarolo Padilha, a "Rua Passagem B", localizada entre a Rua João Agostinho e Rua Ilha da Figueira, em Cangaíba, Capital.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.A.



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0068/1996

Folha nº 21 do proc.
nº 1080 de 1995
O funcionário

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01-1080/95. (PROJETO DE LEI Nº 1080/95). Denomina de Roberto Mazzarolo Padilha, a "Rua Passagem B", localizada entre a Rua João Agostinho e Rua Ilha da Figueira, em Cangaíba, Capital. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada de Roberto Mazzarolo Padilha, a "Rua Passagem B", (CODLOG 60.787-8) localizada entre a Rua João Agostinho, (CODLOG 10.119-2) e Rua Ilha da Figueira (CODLOG 08.467-0), em Cangaíba, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ZUZASSATO** .. ~~Oficial Legislativo~~ .. Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e datilografei. Eu, **José Cristiano Souza Santos** Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 13 de fevereiro de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** **Luiza Akamine** **Luiza Akamine** **DT. }** Visto, **Diretora Subst.** **Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-**

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva M. Filho, Zenas Pires, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	22	do proc.
n.º	580	de 1995
O Funcionário		

LEI Nº 12.009 DE 26 DE fevereiro DE 1996 .

Denomina de Roberto Mazzarolo Padilha, a "Rua Passagem B", localizada entre a Rua João Agostinho e Rua Ilha da Figueira, em Cangaíba, Capital.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Roberto Mazzarolo Padilha, a "Rua Passagem B", (CODLOG 60.787-8) localizada entre a Rua João Agostinho, (CODLOG 10.119-2) e Rua Ilha da Figueira (CODLOG 08.467-0), em Cangaíba, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de fevereiro de 1996.

O Presidente,

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 27 / 02 / 96
página 01 3ª
Contenido: *Mano Lery*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	23	do proc.
n.º	1080	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

MEMORANDO

São Paulo, 14 de fevereiro de 1996 ..

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº068/96 , de
14.02.96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº1080/95 ,
de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, de acor-
do com o Inciso I do art.84 do R.I..

Anexo:

RECEBI EM:

15 / 2 / 96

Eliete C. Dinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

24

do processo nº 1080

de 19 95-27 02 96

(a)

MARIA ELIZABETH FIVA DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

LEI Nº 12.009 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 1080/95, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina de Roberto Mazzarolo Padilha, a
"Rua Passagem B", localizada entre a Rua
João Agostinho e Rua Ilha da Figueira, em
Cangaíba, Capital.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do arti
go 84 da resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Roberto
Mazzarolo Padilha, a "Rua Passagem B", (CODLOG 60.787-8)
localizada entre a Rua João Agostinho, (CODLOG 10.119-2)
e Rua Ilha da Figueira (CODLOG 08.467-0), em Cangaíba,
nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exe
cução desta lei, correrão por conta das dotações orça
mentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de fevereiro
de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente
da Secretaria dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e
Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Se
cretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de
fevereiro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 27 / 02 / 96

página 01 - coluna 3ª

Co. 111111

Ao DT. 94 - Sra. Chefe,

para as devidas providências.

28 / 02 / 96


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

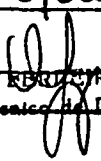
28/02/96


LUIZ ARIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 24 fls.

Arquivo em 29/02/96

O Func.º 

VIVIANE RIQUEIRA PO
Assistente Técnica da Direção I

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)